



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

**ATA DE RECEBIMENTO, CREDENCIAMENTO E ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS
DOS ENVELOPES "01" CONTENDO AS PROPOSTA DE PREÇOS E "02" CONTENDO OS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.20.01/2017.

Aos 08 (oito) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete, as 09h15min (nove horas e quinze minutos), reuniu-se a pregoeira e a equipe de apoio do Município de Itapiúna, situada na Avenida São Cristóvão, Nº 215 - Centro - Itapiúna - CE, nomeada pela Portaria Nº 015/2017 de 02 de Janeiro de 2017, composta por, Maria Edcarla Freitas Santos - Pregoeira, Tiago da Silva Pereira e Francisco Evandro Caetano Freitas Filho - Equipe de apoio, para a realização da sessão de abertura do processo licitatório concernente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.20.01/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE.** Oficializada a abertura da sessão, a Pregoeira solicitou a um membro da Equipe de apoio, que procedesse a chamada das empresas para o presente certame, onde foi constatado que acudiram ao chamado as seguintes participantes com seus respectivos representantes: Às 09h15m, a Pregoeira abriu a sessão com o credenciamento da licitante, com a seguinte empresa: **JHAMYSON DA SILVA CHAVES - ME**, inscrita no CNPJ Nº 16.891.097/0001-00, situada a Rua Professor Anacleto, 326, Parquelândia, Fortaleza-Ce, representada neste ato através de Procuração pelo Sr. **ESEQUIEL XAVIER RIBEIRO**, inscrito no CPF Nº 377.399.723-04. A Pregoeira, por conseguinte, declarou encerrado o prazo para recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Após a verificação dos documentos e envelopes referidos, a Pregoeira registrou a licitante credenciada: **JHAMYSON DA SILVA CHAVES - ME**, inscrita no CNPJ Nº 16.891.097/0001-00, prosseguindo foram solicitados os envelopes 01 e 02 contendo a proposta de preços e a habilitação, ficando da seguinte forma, a empresa **Classificada: JHAMYSON DA SILVA CHAVES - ME** apresentou a proposta escrita no valor **R\$ 1.570,50 (hum mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos)** referente ao lote 01, **R\$ 1.559,95 (hum mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)** referente ao lote 02, **R\$ 5.503,60 (cinco mil quinhentos e três reais e sessenta centavos)** referente ao lote 03. Em seguida a Pregoeira convidou a licitante Classificada



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



para a FASE DE LANCES, onde a empresa não ofertou lance, constando portanto que a Empresa JHAMYSON DA SILVA CHAVES - ME foi declarada Vencedora. Dando continuidade, foi aberto então o envelope contendo a documentação de habilitação da referida licitante e, por conseguinte foi declarada "INABILITADA", por não atender ao Item 6.4.1.4- Certidão de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede do Proponente, dentro do prazo de validade, foi dado ao licitante em tela, o prazo de 08 (oito) dias para a regularização da sua documentação. Ato previsto no o art. 48 da lei 8.666/93 "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)". Diante do exposto Sra. Pregoeira então indagou ao representante da empresa se havia algum registro a ser feito em relação a todos os atos por ela praticados, quando então, a licitante concordou com o mencionado resultado, e renunciou ao prazo recursal, bem como ao direito de impetrar qualquer recurso administrativo. A Pregoeira então, diante da manifestação de renúncia ao prazo recursal e ao direito de impetrar quaisquer recursos, e constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada, por mim, Maria Edcarla Freitas Santos, Pregoeira e pela equipe de apoio e licitantes presentes.

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeira	MARIA EDCARLA FREITAS SANTOS	<i>Maria Edcarla Freitas Santos</i>
Equipe de Apoio	TIAGO DA SILVA PEREIRA	<i>Tiago da Silva Pereira</i>
	FRANCISCO EVANDRO CAETANO FREITAS FILHO	<i>Francisco Evandro Freitas Filho</i>

JHAMYSON DA SILVA CHAVES - ME REPRESENTANTE: ESEQUIEL XAVIER RIBEIRO	<i>Esequiel Xavier Ribeiro</i>
---	--------------------------------



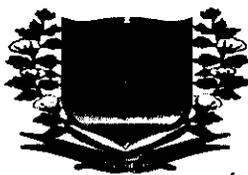
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



ATA DA SESSÃO DE REAPRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.20.01/2017

Aos 10 (dez) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete, às 10h (dez horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna, situada na Avenida São Cristóvão, Nº 215 - Centro - Itapiúna - CE, nomeada pela Portaria Nº 015/2017 de 02 de Janeiro de 2017, composta por, Maria Edcarla Freitas Santos - Pregoeira, Tiago da Silva Pereira e Francisco Evandro Caetano Freitas Filho - Equipe de apoio, para a realização da sessão de Prosseguimento do processo licitatório concernente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.20.01/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE**. Oficializada a abertura da sessão, a Pregoeira recebeu os novos documentos de Habilitação, escoimados os motivos pelos quais fora Inabilitada a Empresa **JHAMYSON DA SILVA CHAVES - ME**, inscrita no CNPJ Nº 16.891.097/0001-00, nesta comissão de licitação, conforme prazo e motivos lavrados na ata anterior da sessão do dia 08.08.2017 (oito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete. Conforme previsto na sessão anterior e no "Art. 48, § 3 da Lei de Licitações - Lei 8666/93". Apresentados os novos documentos de Habilitação da Empresa em tela, foram analisados e constatados por esta Pregoeira e Equipe de Apoio, que os motivos pelos quais a Empresa participante do certame fora Inabilitada, foram satisfatoriamente sanados, atendendo assim a todas as exigências do edital e sendo, portanto, declarada **HABILITADA**. Em seguida os documentos foram rubricados pelos presentes. Desta forma ficou Habilitada e conseqüentemente declarada **VENCEDORA** a empresa: **JHAMYSON DA SILVA CHAVES - ME**, inscrita no CNPJ Nº 16.891.097/0001-00, valor global de **R\$ 8.634,05 (oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinco centavos)** sendo o valor **R\$ 1.570,50 (hum mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos)** referente ao lote 01, **R\$ 1.559,95 (hum mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)** referente ao lote 02, **R\$ 5.503,60 (cinco mil quinhentos e três reais e sessenta centavos)** referente ao lote 03. A Sra. Pregoeira finalizou a sessão e constatando que nada mais havia a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira Oficial, Equipe de Apoio, e pelo licitante presente.

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeira	MARIA EDCARLA FREITAS SANTOS	<i>Maria Edcarla Freitas</i>
Equipe de Apoio	TIAGO DA SILVA PEREIRA	<i>Tiago da Silva Pereira</i>
	FRANCISCO EVANDRO CAETANO FREITAS FILHO	<i>Francisco Evandro Caetano Freitas Filho</i>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO



Da: Pregoeira e Equipe de Apoio

A: Exma. Sra. Secretária DE EDUCAÇÃO.

Senhora Secretária:

Conforme autorização de V. Sa., foi realizada no dia **08 de Agosto de 2017, às 09:15hs**, e finalizada no **10 de Agosto de 2017**, a licitação na modalidade **Pregão Presencial de Nº 07.20.01/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE.**

Após a análise das propostas apresentadas a Pregoeira e a Equipe de Apoio, por unanimidade de seus membros, resolveu reconhecer como vencedora do presente certame a empresa: **JHAMYSON DA SILVA CHAVES - ME**, inscrita no CNPJ Nº **16.891.097/0001-00**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para essa administração.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio dá por encerrado o presente processo licitatório, declarando-o **ADJUDICADO** em nome da empresa **JHAMYSON DA SILVA CHAVES - ME**, inscrita no CNPJ Nº **16.891.097/0001-00**, assim faltando a Exma. Secretária, reconhecer a validade do julgamento e baixar o competente Termo de Homologação.

Itapiúna, 14 de Agosto de 2017.

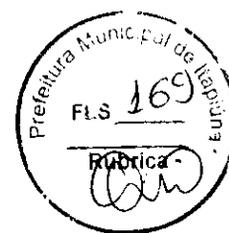

Maria Edcarla Freitas Santos
PREGOEIRA


Fco Evandro Caetano Freitas Filho
EQUIPE DE APOIO


Tiago da Silva Pereira
EQUIPE DE APOIO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.20.01/2017

HOMOLOGO o resultado do presente procedimento de licitação Nº **07.20.01/2017**, realizado através da modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE**, uma vez que, de acordo com os instrumentos apresentados no presente processo tudo transcorreu de acordo com o que prescreve a Lei 10.520/02 e a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para que a Adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da Empresa: **JHAMYSON DA SILVA CHAVES - ME**, inscrita no CNPJ Nº **16.891.097/0001-00**, para todos os Itens, com o valor Total R\$ valor global de **R\$ 8.634,05 (oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinco centavos)** sendo o valor **R\$ 1.570,50 (hum mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos)** referente ao lote 01, **R\$ 1.559,95 (hum mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)** referente ao lote 02, **R\$ 5.503,60 (cinco mil quinhentos e três reais e sessenta centavos)** referente ao lote 03, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para essa administração.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Itapiúna/CE, 14 de Agosto de 2017.


FRANCISCO ARNALDO ARAÚJO BATISTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO